RESOLUÇÃO N.º 06/2006

Revoga a Resolução nº 10/2005 de 02 de agosto de 2005, e dá nova redação aos incisos II e IV do Artigo 101, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de São Jerônimo e dá outras providências.

Jair Alfredo Campezato Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - O inciso 2º do artigo 101, do Regimento Interno passa a ter a seguinte redação: II – leitura das correspondências e dos ofícios encaminhando os projetos.

Art. 2º - O inciso 4º do artigo 101 do Regimento Interno passa a ter a seguinte redação: Ordem do Dia: onde serão lidos, pela primeira e única vez as proposições e projetos para apreciação e votação em plenário, devendo as proposições serem lidas pela ordem de inscrição dos vereadores para o Grande Expediente e votadas pelo Plenário individualmente por cada um de seus autores.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 10/2005, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo, 10 de Julho de 2006.

JAIR ALFREDO CAMPEZATO RIBEIRO
PRESIDENTE DA CÂMARA

Rua: Osvaldo Aranha, 175 – Fone(Fax): (51) 651 1268/1256 – E-mail: cmsaojeronimo@terra.com.br
CNPJ: 90.893.439/0001-83 – CEP.: 96700-000 – São Jerônimo – RS.